

Boletim

abril
2026

INFORMATIVO SMN

SM SINDICATO DOS
MÉDICOS DO NORTE



**RESTRIÇÕES À
PRODUÇÃO ADICIONAL**

As Restrições ilegais nas ULS/IPO



Não podem existir normas em regulamentos internos que impeçam direta e explicitamente o acesso à atividade de produção adicional a profissionais que se encontrem, nomeadamente, nas seguintes situações:

PARENTALIDADE: Médicos em gozo de licença parental ou dispensa para amamentação, horário flexível ou com redução de horário.

FORMAÇÃO: Profissionais com Estatuto de Trabalhador-Estudante.

TRABALHO NOTURNO: Médicos com dispensa de trabalho noturno.

A exclusão “*a priori*” destes profissionais não tem fundamento operacional. Se a produção adicional ocorre em horários em que têm disponibilidade (ex: sábados), a sua exclusão é injustificada.

O que diz a Lei e a CITE



A Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) já deliberou sobre esta matéria (Parecer n.º 715/CITE/2022).

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DO TRABALHO: A exclusão baseada na situação familiar ou no exercício de direitos de parentalidade viola os artigos 24.º e 25.º do C.T.

DISCRIMINAÇÃO DIRETA: Impedir o acesso ao SIGIC a quem exerce direitos de parentalidade constitui um tratamento menos favorável face a profissionais em situação comparável.

SANÇÃO DISFARÇADA: Excluir um trabalhador médico por este exercer um direito legal configura uma sanção encapotada.

Os direitos especiais visam a igualdade real de oportunidades e não podem ser usados como ‘moeda de troca’ para retirar o direito à produção adicional.

Proteção ao Trabalhador Estudante



Se possui o estatuto de trabalhador-estudante, saiba que a sua exclusão automática da produção adicional carece de qualquer base legal.

PROTEÇÃO DE DIREITOS: O Código do Trabalho protege-o contra qualquer prejuízo nos seus direitos, incluindo a retribuição e o acesso a benefícios facultados aos demais colegas.

AVALIAÇÃO EM CONCRETO: Qualquer eventual impedimento deve ser aferido caso a caso, e não por princípio.

REGRA DE OURO: Se o médico cumpriu o seu horário normal e as suas obrigações escolares não coincidem com o turno de produção adicional, a sua exclusão é discriminatória.

CONCLUSÃO JURÍDICA: Exija os Seus Direitos



A introdução destas limitações nos regulamentos das ULS/ IPO é ilegal. O entendimento de que a exclusão promove a “IGUALDADE” por tratar todos os que não fazem horário normal da mesma forma é um erro jurídico.

A verdadeira igualdade pressupõe tratar de forma diferente o que é diferente, garantindo que direitos especiais não resultem em perda de oportunidades de carreira ou remuneração.

O QUE DEVE SER FEITO: Devem ser eliminados todos os impedimentos automáticos que excluem profissionais com base nestes pressupostos.

PRECISA DE APOIO? Se se sente visado por estas restrições na sua Unidade/Serviço, entre em contacto com o departamento jurídico do SMN.

E-mail: juridico@sindicatomedicosnorte.pt

Telefone: +351 917 632 443

Site: www.sindicatomedicosnorte.pt